



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

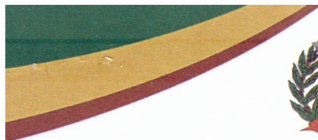
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO N.º 11/2024.
De 16 de Fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre: Prorroga prazo de averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana e altera membros da Comissão e dá outras providências.”

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade do município de Indiana vem desenvolvendo suas atribuições a contento, e carece de mais tempo para concluir seus trabalhos; e

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do gestor público manter atualizado as classificações e localização físicas dos bens patrimoniais.

DECRETA:-

Art. 1.º - Fica alterado os membros da Comissão Especial para averiguação do estado de conservação e localização dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Indiana, constituída através do Decreto nº 086/2021 de 17 de Agosto de 2021, na forma que especifica :-

Cesar Augusto Malacrida – RG 40.387.860-3

Vinicius da Silva Zanelato - RG 54.321.999-9

Maurício Leite dos Santos - RG 44.789.776-7

Art. 2.º - A averiguação de que trata o caput do artigo 1.º deste Decreto, deverá ser executado, atendendo aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, contudo qualquer que seja o critério adotado,





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

deverão se fazer constar nos laudos de averiguação que servirão de base para adoção de medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3.º - Fica o prazo de execução dos serviços de averiguação, prorrogado até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 16 de Fevereiro de 2024.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ